



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.729 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Prorroga, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para o enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Prorroga, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para o enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu a que se refere o art. 28 da Lei Municipal nº 4.914/2020, a contar do dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 10 de junho de 2020.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado em 12.06.2021 – HORA H**